



Sanciono.

SENADO FEDERAL

Institui, em âmbito nacional, o Julho Neon como mês da saúde bucal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui, em âmbito nacional, o Julho Neon como mês da saúde bucal.

Art. 2º Serão realizadas, durante todo o mês de julho, campanhas nacionais de conscientização da população sobre a importância da saúde bucal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/pl21-2563sanção-t

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 04/05/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4831734580>

